



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 098/92 de 09 de junho de 1992.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de cr\$ 1.157.191.570,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 032/92 (Exec.) de 09 de junho de 1992.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 2.013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 192/92 - GAB

Bento Gonçalves, 09 de junho de 1992.



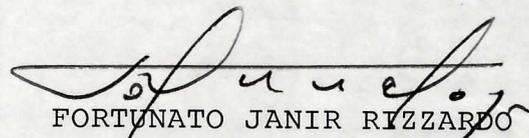
Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 032/92, que " Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.157.191.570,00, e dá outras providências".

O mesmo atende disposição legal, contida na Lei Federal nº 4.320/64 e aponta os recursos em seu Art. 2º.

Dada a importância da matéria solicitamos sua apreciação em regime de urgência.

Na ocasião renovamos as expressões de apreço e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VER. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>09/06/92</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 09 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.157.191.570,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.157.191.570,00 (hum bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e setenta cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070241.002 - Implantação do sistema computadorizado

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente-31-09 Cr\$ 6.938.175,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas da Cidade e Sede dos Distritos.

4.1.1.0 - Obras e instalações - 90 - Cr\$493.963.142,00

0701.13764481.016 - Canalização do Arroio do Borgo em 275m

4.1.1.0 - Obras e instalações - 118 - Cr\$168.436.195,00

0701.13764481.017 - Canalização do Arroio Licorsul-Borgo em 400m

4.1.1.0 - Obras e instalações - 119 - Cr\$161.018.021,00

0701.13764491.018 - Construção da Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e instalações - 120 - Cr\$216.436.147,00

0701.15810251.020 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Creches

4.1.1.0 - Obras e instalações - 123 - Cr\$110.399.890,00

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, os recursos repassados pelo BADESUL S/A, através da Lei Municipal nº 1.999, de 04 de setembro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 074/92
Processo nº 98/92

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei do Executivo que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$1.157.191.570,00.

O crédito se destina a regularizar contabilmente os repasses provenientes do BADESUL, conforme lei já aprovada pela Casa.

Não há impedimentos de ordem legal para aprovação do projeto.

Pela aprovação.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 09 de junho de 1992


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

Constituição e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09, 06, 92

Ag.
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º 5/

5/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 098/92

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de Cr\$157.191.570,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do projeto de Lei nº 32/92, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.157.191,570,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos de ordem legal e sua técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Mauro A. Vila
Ver. MAURO ANTONIO VILA - presidente

Clóris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - membro

Olavo C F Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO *Finanças*

e *Orçamentos*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/06/92

[Signature]

Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *6*

[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 098/92

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de R\$ 1.157.191,570,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa, ao proceder a análise do processo nº 098/92, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO DE CR\$ 1.157.191.570,00 (Hum bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta cruzeiros) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, entendeu que por tratar-se de recursos que atendem as disposições legais da Lei Federal e por serem repassados pelo BADESUL S/A, através da Lei Municipal nº 1.999, aprovada em 04 de setembro de 1991, é a Comissão de parecer favorável a sua aprovação.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Primo Agosto Consoli
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Presidente

[Signature]
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

[Signature]
Vereador LIRIO TURRI
Membro